

**Aviso de Abertura de Concurso para Bolsas a Estudantes do 3º ciclo  
do ISCTE-IUL – Estudos Africanos**

Encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicitação do presente Aviso no sítio web do ISCTE-IUL, concurso para atribuição de bolsas internas a estudantes do 3º ciclo do ISCTE-IUL, nos termos e ao abrigo do disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas Internas a Estudantes do 3º ciclo do ISCTE-IUL, publicado em Diário da República, 2ª série, de 12 de julho de 2013.

**1. Tipo de bolsas postas a concurso**

As bolsas postas a concurso têm por objeto o desenvolvimento progressivo de competências de caráter pedagógico e técnico, relevantes para a formação dos bolseiros na área de Estudos Africanos.

**2. Número de bolsas postas a concurso**

2.1. São colocadas a concurso o equivalente a duas bolsas.

2.2. As bolsas referidas no número anterior entendem-se como bolsas em tempo máximo; podem ser atribuídas bolsas em tempo parcial, sendo o período de tempo e a percentagem contratualizada definidas de acordo com as necessidades do ISCTE-IUL, o plano final de trabalhos a acordar e o grau de exequibilidade do mesmo.

2.3. O presente concurso esgota-se com a concessão das bolsas ora postas a concurso.

**3. Requisitos de admissão**

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou estrangeiros inscritos num ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Estudos Africanos do ISCTE-IUL, em regime de tempo integral, e com a inscrição devidamente regularizada.

**4. Apresentação das candidaturas**

As candidaturas são formalizadas nos termos do disposto no ponto seguinte e deverão ser enviadas por email para o endereço [urh@iscte.pt](mailto:urh@iscte.pt) ou entregues pessoalmente na Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL durante o horário normal de expediente.

**5. Instrução da candidatura**

5.1. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Reitor do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e contendo identificação completa, morada, número de telefone, endereço de correio eletrónico e situação laboral presente (requerimento disponível em [http://www.iscte-iul.pt/quem\\_somos/Working\\_at\\_ISCTE/concursos\\_.aspx](http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos_.aspx));
- b) Cópia do documento de identificação;
- c) Comprovativo de inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Estudos Africanos no ISCTE-IUL;
- d) Plano de trabalho devidamente estruturado e ajustado ao objeto das bolsas postas a concurso (formulário disponível em [http://www.iscte-iul.pt/quem\\_somos/Working\\_at\\_ISCTE/concursos\\_.aspx](http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos_.aspx));
- e) Curriculum Vitae do candidato;
- f) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e da experiência profissional mencionada no curriculum vitae;
- g) Documento comprovativo da situação profissional podendo substituí-lo por declaração sob compromisso de honra caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- h) Outros documentos relevantes para a apreciação do mérito.

5.2. A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente aviso de abertura, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

5.3. No caso de o candidato não conseguir obter os documentos mencionados na alínea c) do ponto 5.1. até ao termo do prazo de candidatura, deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade. Neste caso, as candidaturas são admitidas e avaliadas condicionalmente dependendo a concessão efetiva da bolsa da receção dos certificados em falta dentro do prazo fixado pelo júri.

**6. Métodos e critérios de seleção**

6.1. O método de seleção é a avaliação curricular (AC).

6.2. Na avaliação curricular é adotada a escala de valoração de 0 a 20 pontos, tendo carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 pontos.

6.3. A avaliação curricular obedece à seguinte fórmula:

$$AC = 30\% *CE + 30\% *CC + 40\%*AFP$$

Em que

AC = Avaliação Curricular

CE = Currículo Escolar

CC = Currículo Científico

AFP = Adequação funcional ao perfil de competências exigido na bolsa a concurso

<b>AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	
<b>1. CURRÍCULO ESCOLAR*</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Classificação final da licenciatura, multiplicada por 0,4;</li> <li>Classificação final do mestrado, multiplicada por 0,4;</li> <li>Número total de anos curriculares de formação superior, conducentes a grau ou a diploma, somando -se um ponto por cada ano para além de três até ao máximo de dois pontos;</li> <li>Área científica da licenciatura, atribuindo -se um ponto se na área das Ciências Sociais ou da Economia</li> <li>Área científica do mestrado, atribuindo -se um ponto se na área de Estudos Africanos ou em área afim.</li> </ul> <p>*Este item é valorado na escala de 0 a 20 e resulta da soma das classificações obtidas nos fatores de avaliação supra citados</p>
<b>2. CURRÍCULO CIENTÍFICO*</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participação em projetos de investigação realizados em instituições de I&amp;D, somando -se, por cada projeto, e até ao máximo de nove pontos:           <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Um ponto pela participação como assistente de investigação;</li> <li>ii) Dois pontos pela participação como investigador;</li> <li>iii) Quatro pontos pela participação como investigador -coordenador;</li> </ul> </li> <li>Publicação científica, somando-se, por cada publicação, e até ao máximo de nove pontos, os valores constantes da tabela «Indicadores, métricas e ponderadores a avaliar na vertente investigação: publicações» para o Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas, do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE -IUL, multiplicados por 0,25 (anexo 5 do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL, disponível em <a href="http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos_.aspx">http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos_.aspx</a>.)</li> <li>Outras atividades de âmbito científico, até ao máximo de dois pontos.</li> </ul> <p>*Este item é valorado na escala de 0 a 20 e resulta da soma das classificações obtidas nos fatores de avaliação supra citados</p>
<b>3. ADEQUAÇÃO FUNCIONAL AO PERFIL DE COMPETÊNCIAS EXIGIDO NA BOLSA A CONCURSO*</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Competências teóricas – Avalia os conhecimentos técnicos e científicos na área de Estudos Africanos</li> <li>Competências pedagógicas – Avalia a capacidade para lecionar conteúdos programáticos na área de Estudos Africanos, para preparar textos de suporte, orientar e coordenar estágios, bem como a experiência de trabalho em equipas multidisciplinares;</li> <li>Competências metodológicas – Avalia a capacidade na aplicação de procedimentos e técnicas no âmbito da área de Estudos Africanos;</li> <li>Competências organizativas – Avalia a capacidade e experiência em atividades de organização de eventos de natureza técnica, pedagógica e ou científica.</li> </ul> <p>*Este item é valorado na escala de 0 a 20 e resulta da soma das classificações obtidas nos fatores de avaliação supra citados</p>

6.4. Os critérios de apreciação e pontuação referidos no ponto anterior constam de ata de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.5. Apenas serão objeto de avaliação os elementos curriculares devidamente documentados.

**7. Duração da bolsa**

7.1. O período de duração das bolsas e a percentagem de tempo a afetar depende das necessidades do ISCTE-IUL e do plano de trabalhos apresentado pelo candidato, não podendo as bolsas ora postas a concurso ter duração superior a 10 meses.

7.2. A data de início e de fim de cada bolsa bem como o número de horas que envolve depende do plano de trabalhos aprovado.

**8. Montante da bolsa**

O montante da bolsa é objeto de contratualização com o candidato, em função do plano de trabalho e do número de horas a realizar, nos termos do Regulamento de Atribuição de Bolsas Internas a Estudantes do 3º ciclo do ISCTE-IUL.

**9. Constituição do júri**

O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Professor Doutor Ulrich Schiefer, Professor Auxiliar com agregação do ISCTE-IUL;

Professora Doutora Ana Lúcia Lopes de Sá, Professora Auxiliar Convidado do ISCTE-IUL;

Professora Doutora Ana Catarina Larcher das Neves Santos Carvalho, Professora Auxiliar Convidada do ISCTE-IUL.

**10. Publicitação de listas de candidatos**

10.1. Da lista de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final dos candidatos, será dado conhecimento aos interessados mediante notificação através de correio eletrónico.

10.2. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente.

29 de setembro de 2016, O Reitor do ISCTE-IUL, Luís Antero Reto